

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 1244

Em 28 de novembro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2016ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I - Aprovar o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2), o Termo de Referência e seus anexos - 1ª/GRD (peça 59), a minuta do edital (peça 62), a minuta da Ata de Registro de Preços (peça 63), e a minuta do contrato (peça 64), constantes no processo nº 59510.002720/2024-88-e, cujo objeto é a prestação de serviços de supervisão e apoio à fiscalização, incluindo serviços topográficos e realização de ensaios para avaliação da pavimentação, em municípios diversos da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

II - Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda -DFD (peça 1), no Parecer de Custos - 1ª/GRD/ UEP (peça 14), no Termo de Referência - 1ª/GRD (peça 59), no Estudo Técnico Preliminar (peça 2), no Parecer nº 34/2024 -1ª/SL (peça 25), no Parecer nº 170/2024 - PR/SLC (peça 49), no Parecer Jurídico nº 248/2024 - 1ª/AJ (peça 26), no Parecer Jurídico nº 1036/2024 - PR/AJ (peça 51) e na minuta de edital (peça 62) do processo nº 59510.002720/2024-88, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo menos preço por grupo, visando à contratação dos serviços de supervisão e apoio à fiscalização, incluindo serviços topográficos e realização de ensaios para avaliação da pavimentação, em municípios diversos da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 9.735.616,98 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais, noventa e oito centavos), a preços de agosto de 2024, divididos entre os seguintes grupos:

- Grupo 1: No valor total de R\$ 6.343.568,82 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
- Grupo 2: No valor total de R\$ 2.065.929,24 (dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);
- Grupo 3: No valor total de R\$ 1.326.118,92 ( um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos),

---

As despesas orçamentárias, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional, serão definidas na etapa de formalização dos contratos, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO  
Diretor-Presidente

Proposição nº 1261/2024  
Processo nº 59510.002720/2024-88